



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Comissão Permanente:</i> Resolução n° 6/X/2021: Deferindo requerimento do Procurador-Geral da República, o pedido de suspensão de mandato do Deputado Damião da Cruz Gomes Medina, para que o procedimento criminal possa prosseguir. 1593
	CHEFIA DO GOVERNO <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Retificação n° 142/2021: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 140, II Série, de 2 de setembro de 2021, referente a retificação da Resolução n° 51/2021, que nomeia Marly Simone Nascimento Cruz. 1593
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 1202/2021: Aposentando Manuel Vaz Frederico, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1594
	Extrato do despacho n° 1203/2021: Aposentando Maria Amélia Mendes Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 1594
	Extrato do despacho n° 1204/2021: Aposentando Laura Soares e Silva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1594
	Extrato do despacho n° 1205/2021: Aposentando Clementina Pina Cardoso Araújo, Professora Primária/Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1594
	Extrato do despacho n° 1206/2021: Aposentando Margarida Barreto Gomes Cabral Vieira, Professora do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1594
	Extrato do despacho n° 1207/2021: Aposentando Maria do Livramento Lima, ex-cozinheira, do quadro de pessoal da FICASE. 1595

Extrato do despacho n.º 1208/2021:

Aposentando Cesaltina Gomes Sanches, Professora do Ensino Básico Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1595

Extrato do despacho n.º 1209/2021:

Aposentando Joaquim Rodrigues Pereira, Professor do Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1595

Extrato do despacho n.º 1210/2021:

Aposentando João Pedro Dias, Professor do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1595

Extrato do despacho n.º 1211/2021:

Aposentando João de Deus Monteiro Sanches Pereira, Professor do Ensino Secundário nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1595

Extrato do despacho n.º 1212/2021:

Aposentando Manuel António Borges Moreira, Professor do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1596

Extrato do despacho n.º 1213/2021:

Aposentando Avelino Gonçalves Andrade, Bombeiro de 2ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1596

Extrato do despacho n.º 1214/2021:

Aposentando José Luis Cardoso Rocha, Bombeiro de 2ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1596

Extrato do despacho n.º 1215/2021:

Aposentando Amélia Cabral Mendes Ribeiro, Professora do Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1596

Extrato do despacho n.º 1216/2021:

Aposentando Estela Loduvina Mendes Gonçalves, Professora do Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1597

Extrato do despacho n.º 1217/2021:

Aposentando Maria Filomena Rocha Rodrigues, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1597

Extrato do despacho n.º 1218/2021:

Aposentando Artemízia de Jesus Fortes, Professora do Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1597

Extrato do despacho n.º 1219/2021:

Aposentando José Luís Correia Teixeira, operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1597

Extrato do despacho n.º 1220/2021:

Aposentando Manuela Cardoso, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1597

Extrato do despacho n.º 1221/2021:

Aposentando Marta Ribeiro dos Reis Queijas, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1598

Extrato do despacho n.º 1222/2021:

Aposentando, José Luis Gomes Tavares, 1º subchefe da polícia nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....1598

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Despacho n.º 38/2021:**

Nomeando os membros das Comissões Técnicas Especializadas.....1598

Extrato do despacho n.º 1223/2021:

Nomeando definitivamente, no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, os candidatos aprovados em concurso que se indicam.....1599

Extrato do despacho n.º 1224/2021:

Contratando mediante o concurso n.º 32/MSSS/2019, Lumena Marília Freire Furtado, Assistente Técnico nível II, na área de Farmácia, para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....1599

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 12/2021:**

Dando por finda a comissão de serviço de Autelindo Medina, no cargo de condutor do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas.....1600

PARTE D	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Extrato da deliberação nº 10/CSMP/2021/2022: Atribuindo a classificação e graduando os Procuradores da República Assistentes, que se indicam.....1600</p> <p>Extrato da deliberação nº 11/CSMP/2021/2022 Nomeando definitivamente na categoria de Procuradores da República de 3.ª Classe, e colocados nas Procuradorias da República de Comarcas, os cidadãos que se indicam.....1600</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">ESTRADAS DE CABO VERDE</p> <p>Extrato do despacho nº 9/2021: Progredindo José Eduardo Mendes Tavares, de Técnico Superior nível 103, para Técnico Superior nível 104.....1600</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO SAL</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação nº 16/VIII/2021: Aprovando a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal do Sal.1601</p> <p>Deliberação nº 17/VIII/2021: Aprovando a autorização para Alienação de um Imóvel do Município, em alto da Electra por Direito de Preferência à sua Locatária.....1601</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO</p> <p><i>Câmara Municipal:</i> Extrato do despacho nº 1225/2021: Autorizando a reintegração do técnico nível II, José Manuel Soares Tavares, no quadro da Câmara Municipal do Tarrafal.1601</p> <p>Extrato do despacho nº 1226/2021: Nomeando em comissão de serviço, Carlos Rodrigues Cardoso, para exercer o cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal.....1601</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 6/X/2021

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do nº5, do artigo 148.º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo Único

Deferir, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 170.º da Constituição da República, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º e a al. b) do artigo 4.º, todos da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, a requerimento do Procurador-Geral da República, o pedido de suspensão do mandato de Damião da Cruz Gomes Medina, Deputado do MPD eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, para que o procedimento criminal possa prosseguir, com efeitos a partir do próximo dia 1 de outubro.

Aprovada, em 4 de agosto de 2021.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Retificação nº 142/2021

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 140, II Série, de 2 de setembro de 2021, a retificação da Resolução nº 51/2021 que nomeia Marly Simone Nascimento Cruz para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Zona Económica Especial Marítima de São Vicente, retifica-se na parte que interessa:

“Artigo 2º

Entrada em Vigor

Onde se lê:

“A presente Resolução entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.”

Deve ler-se:

“A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.”

Secretaria Geral do Governo, aos 3 de setembro de 2021. — A Secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n.º 1202/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 4 de junho de 2021:

Manuel Vaz Frederico, Guarda, referência 1, escalão A do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 220 896,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....64.968\$00

Por despacho de 31 de janeiro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 106 697\$00 (cento e seis mil seiscentos e noventa e sete escudos), será amortizado em 116 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 897\$00 e as restantes de 920\$00.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia.....155.928\$00

Por despacho de 28 de outubro de 2019 o Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 5 meses e 15 dias .

O montante em dívida no valor de 413 913\$00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e treze escudos), será amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1 379\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.13.30. no Orçamento Vigente Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1203/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 21 de junho de 2021:

Maria Amélia Mendes Monteiro, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 115 872\$00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 5 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de fevereiro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos.

O montante em dívida no valor de 102 984\$00 (cento e dois mil novecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 882\$00 e as restantes de 858\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 no Orçamento Vigente Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1204/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 22 de junho de 2021:

Laura Soares e Silva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1.220.076\$00 (um milhão duzentos e vinte mil e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 1 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:.....817.609,00 ECV

Orçamento da Câmara Municipal:..... 402 467,00 ECV

Por despacho de 18 de fevereiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 89 649\$00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 957\$00 e as restantes de 1 993\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 no Orçamento Vigente Municipal.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1205/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Clementina Pina Cardoso Araújo, Professora Primária/Animadora Educação Adultos - 03/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 370 404\$00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 1 mês e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 340 921\$00 (trezentos e quarenta mil novecentos e vinte e um escudos), será amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 855\$00 e as restantes de 1 794\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1206/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Margarida Barreto Gomes Cabral Vieira, Professora de Ensino Secundário Nível III 09/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei

n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 155 744\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de agosto de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 305 862\$00 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 136\$00 e as restantes de 2 045\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1207/2021 — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Maria do Livramento Lima, Ex Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE (Fundação Cabo-verdiana de Ação Social), aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de junho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 115 895\$00 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e cinco escudos), será amortizado em 194 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 95\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1208/2021 — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Cesaltina Gomes Sanches, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II-07/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 030 284\$00 (um milhão e trinta mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 183 035\$00 (cento e oitenta e três mil e trinta e cinco escudos), será amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 899\$00 e as restantes de 4 094\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1209/2021 — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Joaquim Rodrigues Pereira, Professor de Ensino Básico Nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 200 432\$00 (um milhão e duzentos mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 5 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 395 556\$00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 131 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 956\$00 e as restantes de 3 020\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1210/2021 — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

João Pedro Dias, Professor Ensino Básico Assistente Nível I-07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 656 196\$00 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de outubro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 524 353\$00 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três escudos), será amortizado em 171 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 793\$00 e as restantes de 3 068\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1211/2021 — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

João de Deus Monteiro Sanches Pereira, Professor do Ensino Secundário, Nível II-09/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 311 468\$00 (um milhão trezentos e onze mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de fevereiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 26 dias.

O montante em dívida no valor de 501 318\$00 (quinhentos e um mil trezentos e dezoito escudos), será amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 918\$00 e as restantes de 4 145\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho nº 1212/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Manuel António Borges Moreira, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I 7/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 779 796,00 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 181 910\$00 (cento e oitenta e um mil novecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 640\$00 e as restantes de 2 758\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho nº 1213/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 2 de julho de 2021:

Avelino Gonçalves Andrade, Bombeiro de 2ª Classe, referência 2, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 58º do Decreto-lei nº 61/2020, de 28 de agosto, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros Cabo-verdianos, com direito à pensão provisória anual de 854.496\$00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de dezembro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos.

O montante em dívida no valor de 1.845.828\$00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.273\$00 e as restantes de 5.273\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30.01. no Orçamento Vigente Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho nº 1214/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 2 de julho de 2021:

José Luis Cardoso Rocha, Bombeiro de 2ª Classe, referência 2, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 61/2020, de 28 de agosto, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros Cabo-verdianos, com direito à pensão provisória anual de 854.496\$00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de dezembro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 1.452.735\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.842\$00 e as restantes de 4.842\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. no Orçamento Vigente Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho nº 1215/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 2 de julho de 2021:

Amélia Cabral Mendes Ribeiro, Professora do Ensino Básico Nível III 8/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1.340.124,00 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 966.223,29 ECV

Por despacho de 21 de março de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 6 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 89 102\$00 (oitenta e nove mil cento e dois escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 477\$00 e as restantes de 2 475\$00.

Orçamento da Câmara Municipal: 373 900,71 ECV

Por despacho de 20 de maio de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 223 350\$00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 891\$00 e as restantes de 1 861\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 no Orçamento Vigente Municipal.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n^o 1216/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Estela Loduvina Mendes Gonçalves, Professora do Ensino Básico Nível III 08/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 408 920\$00 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 7 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 27 104\$00 (vinte e sete mil cento e quatro escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 454\$00 e as restantes de 2 465\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n^o 1217/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Maria Filomena Rocha Rodrigues, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 827 112\$00 (oitocentos e vinte e sete mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 306 127\$00 (trezentos e seis mil cento e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 558\$00 e as restantes de 2 551\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n^o 1218/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Artemízia de Jesus Fortes, Professora do Ensino Básico Nível I 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 112 292\$00 (um milhão cento e doze mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2011 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 530 536\$00 (quinhentos e trinta mil quinhentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 951\$00 e as restantes de 1 965\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n^o 1219/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

José Luís Correia Teixeira, Operário Qualificado, referência 7, escalão B do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8^o do Decreto-lei n^o 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 587664,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 216 621,94 ECV

Por despacho de 16 de dezembro de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 35 250\$00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852\$00 e as restantes de 882\$00.

Orçamento da Câmara Municipal: 371.042,06 ECV

Por despacho de 3 de julho de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 3 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 914 067\$00 (novecentos e catorze mil e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 706\$00 e as restantes de 3 656\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30. no Orçamento Vigente Municipal.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n^o 1220/2021 — De S. Ex^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Manuela Cardoso, Apoio Operacional Nível I/1 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 215 910\$00 (duzentos e quinze mil novecentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

Extrato do despacho n.º 1221/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 7 de julho de 2021:

Marta Ribeiro dos Reis Queijas, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 802 056\$00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de janeiro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 318 785\$00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 178 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 539\$00 e as restantes de 1 798\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

Extrato do despacho n.º 1222/2021 — De S. Ex.^a a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 31 de maio 2021:

José Luis Gomes Tavares, 1.º Subchefe da Polícia Nacional, Ref. 5, Esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1.353.108\$00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil cento e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 3 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho n.º 38/2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO AGOSTINHO NETO

GABINETE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nomeação dos membros das Comissões Técnicas Especializadas

Em cumprimento do artigo 23.º do Regulamento Interno do Hospital Universitário Agostinho Neto e, ao abrigo do disposto alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 83/2005 de 19 de dezembro, que estabelece os princípios e as normas por que se regem os Hospitais Centrais, conjugado com o disposto na alínea c) n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos

do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, aprovados por despacho conjunto n.º 2552/2017, de 29 de dezembro (*Boletim Oficial* n.º 70, II Série, de 22 de janeiro de 2013), com a Retificação n.º 3/2018, de 4 de janeiro (*Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 4 de janeiro), o Conselho de Administração nomeia os seguintes membros das Comissões Especializadas, como órgão consultivo:

I. Para Comissão Médica:

- Victor Manuel Moreira Costa - Presidente
- Carla Sofia Amado Barbosa
- Soraia Oliveira Dias Da Fonseca
- Valeria Andrade Semedo
- Mário Antunes M. Frederico
- Sandra de Sousa Lobo
- Ofélia João A. Monteiro
- Danielson Pereira Barreto Da Veiga
- Albino Djassi

II. Para Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- Alexandrina Correia Alves - Presidente
- Maria De Lourdes Coelho Semedo
- Miriam Cristina Da Silva Canuto
- Hirondina Vaz Borges Spencer

III. Para Comissão de Controlo de Infeções Hospitalares:

- Miriam Cristina Da Silva Canuto - Presidente
- Ofélia João A. Monteiro
- Maria Emília Garcia Fortes
- Maria Luisa Barbosa Correia Teixeira
- Maria Elisa Mendes Da Veiga
- Dóris Patrícia Veiga Pina
- Artur Jorge Conceição Tavares Veiga
- Dulce Eneia Varela Silva
- Maria Manuela Pereira
- João Da Graça Mendes Gonçalves
- Karina Marise Dos Santos Silva
- Vanusa Ronnie de Oliveira

IV. Para Comissão de Humanização e Qualidade dos Serviços:

- Celestina Barros Martins – Presidente
- Euclides José Semedo Fernandes
- João Da Graça Mendes Gonçalves
- Helder Margarito Évora Tavares
- Luzia Pina Da Rosa Spencer

V. Para Comissão de Ética:

- Maria do Rosario Dias - Presidente
- Ivan Leão Martins Silva Miranda
- Evandro Lopes de Carvalho
- Maria Cristina Lopes Correia
- Ricardino José Brito
- Vanusa Ronnie de Oliveira
- João Araújo

VI. Para Comissão de Enfermagem:

- Maria Luísa Barbosa Correia Teixeira - Presidente

- Ana Mafalda Lopes Semedo Borges
- Artur Jorge Da Conceição Tavares Da Veiga
- Celestina De Barros Martins
- Dulceneia Varela da Silva
- Eloiselena Fernandes Neves Sanches
- Ester Miriam Do Rosario Lopes
- Eurídice de Fátima Tomar, Indira Lopes da Silva
- Isaquiela Freire Pinheiro
- José Carlos Lopes Vieira
- Lucia de Pina
- Marcos Simão Delgado
- Maria Alcinda Dos Reis Cruz
- Maria da Maculada C. S. Tavares
- Maria Manuela Pereira
- Maria Sequeira Gonçalves
- Simão Aquileu Lopes da Costa
- Damilton Emílio C. Rodrigues

VII. Para Comissão de Formação e Qualificação Profissional

- Albertina Fernandes Lima - Presidente
- Osvaldo Ernesto Galvão Baptista Lisboa Ramos
- Victor Manuel Moreira Da Costa
- José Carlos Lopes Vieira
- Lucélia de Lourdes Nunes dos Santos

a) Subcomissão de Coordenação de Internato Médico

- Victor Costa
- Albertina Fernandes Lima
- Osvaldo Lisboa Ramos
- Antónia Rodrigues Fortes
- Clara Hungria Semedo Brito

b) Subcomissão de Coordenação de Formação de Enfermagem

- José Carlos Viera
- Diva Gandi Mascarenhas Pinto
- Artur Jorge Tavares Veiga

c) Subcomissão de Coordenação de Formação de outros profissionais, podendo dividir-se em subcomissões de áreas específicas em função das necessidades em cada momento.

- Lucélia Santos
- Angelica Vitorina do Nascimento Almeida
- Diamantino Nunes Santos Silva
- Maria Conceição Gomes de Pina

VIII. Para Comissão de Coordenação de Mobilidade:

- Khadidja Duarte De Carvalho Pinto - Presidente
- Iolanda Maria Fernandes Lopes Landim
- Carmen De Jesus Borges de Almeida
- Luzia Pina Da Rosa Spencer
- Danielson Pereira Barreto Da Veiga
- Eveline Nair Amaral Fernandes
- Isaquela Freire Pinheiro
- João Miguel Da Costa Vaz

IX. Para Comissão de Emergência Médica

- Romina Andrea Lopes Sequeira Rodrigues Pereira - Presidente
- Ileydis Hernandez Cabezas Furtado

- Luís Manuel Dias Andrade
- Helga Marise Pereira Da Silva Ferreira Araújo
- Joaquim Mendes Tavares
- Murtala Mohamed Pires Queita
- Osvaldo Ernesto Galvão Baptista Lisboa Ramos
- António Jorge Freire
- Edmilson Renato Araújo Morais
- Gilton Santos Silva

X. Para Comissão de Coordenação Oncológica

- Hirondina Vaz Borges Spencer - Presidente
- Carlos José Alves Neves
- Dra. Valeria Andrade Semedo
- Alexandrina Correia Alves
- Eveline Nair Amaral Fernandes
- Danielson Pereira Barreto da Veiga
- Iolanda Maria Fernandes Lopes Landim
- Carla Sofia Amado Barbosa
- Victor Manuel Moreira Da Costa
- Mário Antunes Mendonça Frederico
- Carmem de Jesus Borges de Almeida

Hospital Universitário Agostinho Neto, aos 29 de julho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Imadoêno Jesus Tavares Cabral*

Extrato do despacho n.º 1223/2021 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 12 de maio de 2021:

São nomeadas, definitivamente, no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, as abaixo indicadas, aprovados em concurso, para exercer o cargo de Técnico Nível I, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-lei n.º 09/2013 de 26 de fevereiro e com a alínea a) do artigo 13.º do Decreto lei n.º 43/2014 de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação do respetivo despacho no *Boletim Oficial*:

N.º	Nome do Candidato Selecionado	Área de Formação
1	Lucélia de Lourdes Nunes dos Santos	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos
2	Indira Gandhi Pires Alves de Pina	Licenciatura em Sociologia – variante Organizações

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.02.02 – Recrutamento e Nomeações em Curso – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social para o ano económico de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 9 de julho de 2021).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 1 de setembro de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

Extrato do despacho n.º 1224/2021 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 27 de agosto de 2021:

Lumena Marília Freire Furtado, Assistente Técnico Nível II na área de Farmácia, contratada mediante o concurso n.º 32/MSSS/2019, para o pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 98, II Série, de 28 de junho de 2021, demitida do cargo por não tomada de posse, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 14/77, de 5 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 30 de agosto de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro

Despacho nº 12/2021
de 31 de agosto de 2021

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal

do Quadro Especial da Administração Pública, é dada por finda, a comissão de serviço, de Autelindo Medina, no cargo de condutor de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, com efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2021.

Publique-se.

Cidade da Praia, aos 31 de agosto de 2021.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da deliberação nº 10/CSMP/2021/2022

de 3 de setembro de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2021, no uso da competência conferida pelos artigos 31.º, n.º 1, 37.º, n.º 1, alínea c), da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 12.º, n.ºs 2 e 3, 13.º e 14.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, delibera atribuir a classificação e graduar os senhores Procuradores da República Assistentes abaixo indicados, nos seguintes termos:

Ordem	Procuradores da República Assistentes	Graduação
1º	Dra. Guilma Pereira	14,428
2º	Dra. Evandra Rosa Silva Carvalho	14,357
3º	Dr. Nelson Sonny Pereira Vaz	14,340
4º	Dr. Adilson Souto Baptista	14,340
5º	Dra. Maria José Varela Furtado	14,328
6º	Dr. Claudete Ivaldine da Veiga Semedo	14,328
7º	Dra. Virginia Henrique Tavares Vaz	14,280
8º	Dr. Siviano Stalon Fortes	14,100
9º	Dr. Altino Martins Mendes	14,080

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 3 de setembro de 2021. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Extrato da deliberação nº 11/CSMP/2021/2022

de 3 de setembro de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2021, e no uso da competência conferida pelos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c) da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea c) da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, e alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 12º, 13º e 14º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, delibera:

Nomear, definitivamente e com efeitos a partir da tomada de posse, na categoria de Procuradores da República de 3.ª Classe, os cidadãos abaixo indicados e colocá-los nas Procuradorias da República de Comarcas abaixo referidas, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021:

- Dra. Guilma Pereira, Procuradora da República de 3ª Classe, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
- Dra. Evandra Rosa Silva Carvalho, Procuradora da República de 3ª Classe, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Maio;
- Dr. Nelson Sonny Pereira Vaz, Procurador da República de 3ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;
- Dr. Adilson Souto Baptista, Procurador da República de 3ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros;
- Dra. Maria José Varela Furtado, Procuradora da República de 3ª Classe, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos;
- Dra. Claudete Ivaldine da Veiga Semedo, Procuradora da República de 3ª Classe, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Brava;
- Dra. Virgínia Henrique Tavares Vaz, Procuradora da República de 3ª Classe, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau;
- Dr. Siviano Stalon Fortes, Procurador da República de 3ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Paúl;
- Dr. Altino Martins Mendes, Procurador da República de 3ª Classe, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 3 de setembro de 2021. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do despacho nº 9/2021 — De S. Ex.ª o Presidente Substituto do Conselho de Administração da ECV, EPE:

De 3 de setembro de 2021:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário

e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

José Eduardo Mendes Tavares, enquadrado na Categoria de Técnico Superior – Nível 103 progride para Técnico Superior – Nível 104, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2021.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao 3 de setembro de 2021. — O Presidente Substituto do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Oswaldo Monteiro Borges*.

PARTE G**MUNICÍPIO DO SAL****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 16/VIII/2021**

Aprova a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal do Sal

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua III Sessão Ordinária do mandato, nos dias 28 e 29 de maio, delibera, nos termos do artigo 235.º da Constituição da República e ao abrigo dos dispostos na alínea b) do n.º 2, do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, por unanimidade dos seus Deputados Municipais, o seguinte:

Artigo 1.º**Aprovação**

Aprovar a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal que passa a ter uma nova redação alterado do seu articulado e que, para este efeito, integra esta deliberação, que baixa assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal.

Artigo 2.º**Revogação**

Para efeitos do disposto no artigo anterior, é revogada a deliberação n.º 16/AMS/2017 de 26 de julho, ajustada pela Deliberação n.º 25/AMS/2017 de 12 de dezembro, que aprovou o Regimento ora em vigor.

Artigo 3.º**Reconhecimento**

É reconhecida a natureza pontual desta revisão, baseada nas alterações pontuais simples das normas do seu articulado para enquadramento de questões de forma, ajustamentos, adequações, clarificação ou compatibilização, que constituem, no seu conteúdo e substância, a amplitude maior desta revisão, no suprimento de lacunas e omissões identificadas de prévio reconhecimento e nas alterações estruturantes decorrentes da sua profundidade e convergência normativa que, na sua restrição quantitativa, têm também esta natureza.

Artigo 4.º**Comissão de Redação Final**

Pela presente deliberação fica constituída a seguinte Comissão de Redação Final do Regimento que tem a finalidade de proceder a correção do texto regimental, a sistematização adequada do seu articulado com a supressão de toda a redação rasurada que deve ser expurgada, a compatibilização da redação anterior das suas normas com as novas alterações, a enumeração efetiva, global, sistematizado e sequencial das suas normas, a formalização e formatação adequada do seu texto e tudo o mais que tiver por conveniente com vista a sua adequação e preparação para a publicidade, divulgação e edição em brochura:

- Deputada Municipal do MpD, Luísa Maria Fortes, que preside;
- Deputado Municipal do S.A.L., Ravlino Aurélio dos Reis, que secretarie;
- Deputado Municipal do MpD, Billy Balton Brito;
- Deputado Municipal do PAICV, José Manuel Paixão Ramos;
- Deputado Municipal do MpD, Sérgio Rodrigues.

Artigo 5.º**Edição em brochura e publicidade**

Fica a Secretária-geral da Assembleia Municipal incumbida de proceder a edição em brochura do Regimento, ora revisto, devendo ser dada a devida publicidade, com a exposição de um exemplar nos Paços do Concelho e na Assembleia Municipal, mediante a devida publicidade do Edital correspondente.

Artigo 6.º**Entrada em vigor**

O presente Regimento entra em vigor no dia 01 de setembro de 2021

Aprovado em 28 de maio de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*.

Deliberação n.º 17/VIII/2021

Aprova a Autorização para Alienação de um Imóvel do Município, dito em alto da Electra por Direito de Preferência à sua Locatária.

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua III Sessão Ordinária do mandato, nos dias 28 e 29 de maio, de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprova, ao abrigo do disposto no artigo 235.º da Constituição da República, e nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 81.º e do n.º 6 do artigo 82.º ambos da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, por unanimidade dos Deputados Municipais, a seguinte deliberação que altera a deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro:

Artigo 1.º**Alteração**

São alterados os artigos 1.º, 2.º, 5.º e 9.º da Deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º**Objeto**

É aprovada a presente deliberação que tem como objeto a alienação do prédio urbano sito em Alto Electra, devidamente identificado no seu artigo 2.º A.

Artigo 2.º**Legalização Cadastral**

1. Para efeitos do disposto no número anterior é determinada, para efeitos de transmissão de direito de propriedade, a legalização cadastral definitiva do prédio urbano, ora objeto de alienação, com base na presente deliberação.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, entende-se por legalização cadastral definitiva, o processo de inscrição final do imóvel sujeito a alienação, no registo predial e registo matricial, suportado pela apresentação, pelo usufrutuário ou arrendatário, da declaração de titularidade do direito de propriedade nos serviços competentes para obtenção da Certidão de Identificação Predial – CIP, que se torna exequível com a resolução definitiva da escritura pública.

Artigo 5.º**Regime de Alienação**

O imóvel identificado pelo artigo 2.º A, será alienado em conformidade com o regime de alienação direta por direito de preferência e mediante o pagamento integral do valor fixado no contrato de 275.000\$00 (duzentos e setenta e cinco mil escudos).

Artigo 9.º**Direito de Preferência do Município**

O Município goza do direito de preferência que deve ser vertido na escritura pública, na transmissão da oneração do imóvel abrangido por esta deliberação, que venha a ocorrer durante o período da sua execução ou cumprimento.

Artigos 2.º**Aditamento**

São aditados, à Deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro, o artigo 2.º A e o artigo 3.º A, que têm a seguinte redação:

Artigo 2.º A**Identificação**

O prédio urbano objeto de alienação é identificado pelo NIP: 840055290000, sito em Alto de Electra, ocupando, conforme os pontos 1 e 2 do documento técnico em anexo que faz parte integrante desta deliberação, uma área total de 144,62m², correspondente a sua área de construção, que inclui a casa em cobertura de telha de 117,17m², composto por uma sala, três quartos de dormir e um corredor que inclui também o quintal, com uma área de 27,45m², que integra uma cozinha, uma casa de banho e um saguão.

Artigo 3.º A**Direito de Preferência da Locatária**

Fica assegurado o reconhecimento de direito de preferência a Locatária de alienação do trato de terreno, correspondente ao Pátio, identificado pelo n.º 3 no documento técnico anexo a esta deliberação, situado nas traseiras do prédio urbano e geminado com o quintal, que ocupa uma área de 34,71m², para uso compatível com o local fixado pelo PDM.

Artigo 3.º**Revogação**

É revogado o artigo 11.º da deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro.

Artigo 4.º**Republicação**

É republicada a Deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro, com as alterações introduzidas por esta deliberação.

Artigo 5.º**Entrada em Vigor**

A presente deliberação entra em vigor com a republicação da Deliberação n.º 70/AMS/2020 de 12 de dezembro e produz efeitos retroativos a data da sua anterior publicação, publicidade ou divulgação.

Aprovado em 29 de maio de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato do despacho n.º 1225/2021 — De S.Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 16 de agosto de 2021:

José Manuel Soares Tavares, Técnico Nível II, é autorizado a reintegração no quadro da Câmara Municipal do Tarrafal, com efeito a partir de 20 de maio de 2021.

Paços do Concelho aos 19 agosto de 2021. — O Secretário Municipal, *Henrique Pina Gomes*.

Extrato do despacho n.º 1226/2021 — De S.Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 16 de agosto de 2021:

Ronaldo Carlos Rodrigues Cardoso, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I do pessoal do quadro do agrupamento I- Escola Secundária do Tarrafal de Santiago, nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo do Assessor do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública em conjugação o n.º 2 do artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto do Municípios, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas tem cabimentação na dotação inscrita nos códigos 02.01.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

Paços do Concelho aos 17 agosto de 2021. — O Secretário Municipal, *Henrique Pina Gomes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.